



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
-Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2183/2021

Em 01 de outubro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 8164/2021 de 06/10/2021 16:11
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3651/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 3651/2021** de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, em anexo, encaminhamos a manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA
GERÊNCIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

AV. PADRE ANTONIO CEZARINO, 808- VILA XAVIER – FONE: 3301-6165/6155

DESPACHO

Em virtude da solicitação realizada pela indicação nº3651/2021, proveniente da Câmara Municipal de Araraquara, sob o número de processo 51530/2021, o Serviço de Inspeção Municipal de Araraquara esclarece:

Em virtude do Art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterado pela Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018: “Art 10-A. É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos **Estados e do Distrito Federal.**”

Como destacado em negrito, a competência da fiscalização e conseqüentemente a regularização e informações a respeito da obtenção do SELO ARTE cabe aos estados e Distrito Federal, portanto o município através do Serviço de Inspeção Municipal não possui qualquer atribuição do referido assunto em questão.

Aproveitamos à oportunidade de renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO ALEXANDRE CAVALIERE
Médico Veterinário
Serviço de Inspeção Municipal
CRMVSP: 26.161


03-03-2021
Damiano Neto
Secretário Municipal do
Trabalho e do Desenvolvimento
Econômico